

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Comissão de Licitação do Samae de Nova Trento, através do Diretor Cxxx Zxxx, torna publico, a abertura do processo administrativo para Contratação de Pessoa Física no serviço Assessoria e Consultoria Jurídica na Prestação de serviços na area de Administração Publica e de Saneamento Basico, visando atender às necessidades do Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc.

Para instrução do Processo nº 19/2025, referente à Inexigibilidade nº. 04/2025, nos termos do parágrafo I, do art. 74, da Lei federal nº 14.133, de 01 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação se dá a teor do disposto no Artigo 74, Caput, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]”

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades de análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos administrativos, judiciais, licitatório e dívida ativa; representação e orientação jurídica nos processos administrativos de interesse da contratante como atos pessoais, concursos públicos e processos seletivos, entres outros; defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado e de ordens judiciais, suas fases, cumprimentos legais, e prazos; exercer a representação e realizar diligências junto aos órgãos públicos municipais; prestar consultoria em questão/assuntos ou demandas que envolvam interesse da contratante; ajuizamento de ações no atendimento de interesse da contratante, incluindo os procedimentos processuais (defesa, requerimentos avulsos, petição, contestação, impugnação,

alegações finais etc) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços prestados dependem de conhecimento jurídico específico na referida área.

A contratação em tela tem também como finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, bem como para suprir as necessidades dos setores administrativos do órgão.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação a Dr^a. Axxxxxxx Bxxxxxx Bxxxxxx, portadora do CPF 033.xxxxxxxx, com escritório na Sxxxx Ixxxx, xxx – Sxxx 0x, Cxxxx – Nova Trento/SC, , possui Pós- graduações na área Direito e Processo Cível. Tem disponibilidade de horário, atende as demandas do SAMAE, e se disponibilizou a atuar conforme nossas exigências.

Além do mais, consta que esse profissional possui vasto conhecimento e experiência acadêmica no ramo com ênfase em prestação de serviço de Contratos, Trabalhista, na área Processual Cível, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, Atualizações e aplicações de novas legislações, orientação de legalidade de contratos a serem executados por esta gestão, Tribunal de Contas etc.

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas em instrumento convocatório, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, Publicações Legais, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago mensalmente de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, encontra-se de acordo com a estimativa de gastos pretendidos pela autarquia, bem como, de acordo com outras propostas obtidas bem como consultas no Portal PNCP, de contratos similares:

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC, Valor mensal de R\$ 8.500,00
<https://pncp.gov.br/app/contratos/82916826000160/2025/7;>

MUNICÍPIO DE FORQUILINHA/SC, Valor 360 horas R\$ 250,00 (12 meses) R\$ 90.000,00
<https://pncp.gov.br/app/contratos/81531162000158/2025/12;>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

SAMAE de Brusque/ Portal de Transparencia, Valor Mensal de R\$ 4.431,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguinte dotação:

Órgão: 13- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade Orçamentaria: 13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Atividade : 2.034 – 6 Administração do SAMAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01.00.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CONCLUSÃO

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a **Dr^a. Axxxxxx Bxxxxxx Bxxxxxx** relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Diretor da autarquia optar pela contratação ou não, ante de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Nova Trento - SC, 08 de Maio de 2025.

Cxxxx Zxxxx
Diretor do SAMAE.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

• DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a realização Inexigibilidade de Licitação, para abertura do processo administrativo para Contratação pessoa física no serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Administração Pública e de Saneamento Básico, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E da cidade de Nova Trento-Sc.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação pessoa física no serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Administração Pública e de Saneamento Básico, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E da cidade de Nova Trento-Sc.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço mensal	Preço Total
01	Serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica , na área de administração pública e de saneamento básico para o SAMA E de Nova Trento/SC	MESES	12	R\$	

Dos serviços:

- Patrocinar os interesses do SAMA E perante todas as instâncias judiciais, em qualquer juízo ou tribunal, em ações que figure como autor, réu, assistente ou oponente, além de promover todas as medidas preliminares, preventivas e assecuratórias de seus direitos e interesses;
- Defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Orientação e pareceres à Licitantes interessado em participar dos procedimentos na autarquia , Atos Pessoas, concursos públicos e processos seletivos, análises de projetos de leis e decretos;
- Pareceres sobre assuntos específicos de assessoria jurídica em geral
- Orientação e despachos em relação aos processo de dívida ativa.

Subcláusula Primeira: O disposto na alínea “a” desta Cláusula compreende, entre outras, as seguintes intervenções:

- Propor e contestar ações judiciais, nelas ingressar por quaisquer das formas admitidas em Lei;
- Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção dos interesses e direitos do SAMA E, perante as instâncias administrativas federais, estaduais e municipais, em

processos de jurisdição contenciosa ou gratuita, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros;

- Comparecer às audiências; proceder à sustentação oral e apresentar memoriais quando conveniente; impugnar cálculos e embargar execuções e interpor recursos.

Subcláusula Segunda: Este Contrato subordina-se às normas constantes da Lei n.º 14133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

• FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme explicitado pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, o contratado deverá possuir experiência para o atendimento do objeto. É preciso que tenha experiência em análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, conhecimento em processos administrativos, judiciais, licitatório e dívida ativa; representação e orientação jurídica nos processos administrativos de interesse da contratante como atos pessoais, concursos públicos e processos seletivos, entres outros; defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado e de ordens judiciais, suas fases, cumprimentos legais, e prazos; exercer a representação e realizar diligências junto aos órgãos públicos municipais; prestar consultoria em questão/assuntos ou demandas que envolvam interesse da contratante; ajuizamento de ações no atendimento de interesse da contratante, incluindo os procedimentos processuais (defesa, requerimentos avulsos, petição, contestação, impugnação, e formação acadêmica em Contratos, especialmente no atendimento de municípios, considerando suas características específicas e as peculiaridades necessárias ao atendimento da nova legislação pela Administração Pública municipal.

Em razão da natureza dos serviços, a contratação deverá ser realizada por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais contratados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que possuem notória especialização, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Título Eleitoral;

- d) Cadastro Registro na OAB;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- i) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) que tenha executado serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

• MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os benefícios diretos que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Trento com a contratação nos moldes propostos incluem o suporte contínuo e especializado às demandas jurídicas cotidianas, permitindo maior segurança nas decisões administrativas e operacionais. Busca-se garantir uma atuação eficiente e tempestiva nas questões de alta relevância e especificidade jurídica, assegurando o cumprimento adequado das normativas legais aplicáveis, mitigando riscos e fortalecendo a defesa do interesse público. Além disso, pretende-se otimizar o desempenho institucional, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades jurídicas desta Autarquia, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

• MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O gestor do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

• CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado em até 5º (quinto) dias após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os

descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através do processo de Inexigibilidade de Licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas dos itens a serem adquiridas estão abaixo estimadas:

- **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

2034 – Administração do SAMAE

3.3.90.35.01.00.00.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

- **INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

O objeto do presente Contrato será realizado pela CONTRATADA de acordo com necessidades das solicitações da autarquia, através de respostas e pareceres enviados via correio, e-mail, aplicativos eletrônicos, telefone e na própria sede deste Samae.

O ônus de prestar os serviços é exclusivo da CONTRATADA. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não execução dos serviços ou para a execução além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros.

- **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no [Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.](#)

Município de Nova Trento, 02 de maio de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAE